

Resolução nº : 8288/2001
Protocolo nº : 241373/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDENCIA
Interessado : ARIovaldo Luiz Cardoso de Souza
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos
do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 4992/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 10122/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente